



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 23 de agosto de 2024

Ano XVIII

nº 2865



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.118, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) ANA PAULA HONORATO ALVES FERNANDES, matrícula 21776, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/08/2024 a 30/08/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de agosto de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.119, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GILSON BARBOSA DA SILVA, matrícula 442513, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de agosto de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.120, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ISAAC PEREIRA COUTINHO, matrícula 442849, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de agosto de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.121, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Faz desligamento de servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar LEANDRO LOPES PINTO, matrícula 441598, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por motivo de seu falecimento ocorrido em 06/08/2024, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 0592610155 2024 4 00051 108 0011859 41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/08/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de agosto de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 48/2024 – Processo nº 67/2024 - Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 06 de setembro de 2024, às 09:00 horas o Pregão nº 48/2024 – Processo nº 67/2024 – Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por Item – Sistema de Registro de Preços. **Objeto:** Refere-se à Registro De Preços, Para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Empresa Para Prestação De Serviços e Locação de Máquinas, Tratores e Caminhões, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais De Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada Com Cota e Reserva de Itens Para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 23 de agosto de 2024

Ano XVIII

nº 2865

interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br e no www.gov.br/pncp/pt-br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 22/08/2024. Monte Carmelo, 22 de agosto de 2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. No Aviso de Licitação - Pregão nº 47/2024 – Forma Eletrônica. Publicado no Diário Oficial do Município, no dia 21/08/2024, página 01. **Onde se lê:** Processo nº 58/2024. **Lê se:** Processo nº 66/2024. Monte Carmelo, 22 de agosto de 2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Termo de Convênio 02/2024, que entre si celebram, o Município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo, e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97, através do 46º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, com fundamento na Lei Municipal nº 2.110/2024, e na Resolução nº 4.234/2012 do Comando Geral da PMMG. **Objeto:** cooperação mútua entre as partes para fins de desenvolvimento do Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD) que será aplicado por policiais militares voluntários. **Finalidade:** evitar que crianças e adolescentes em fase escolar iniciem o uso abusivo de diversas drogas existentes, despertando a consciência para este problema e também para a violência. **Valor Global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência:** 01/07/2024 a 31/12/2024. **Data de assinatura:** 01 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Termo de Convênio nº 16/2024 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e D.H. On Line Internet LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.293.927/0001-06, com a interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais com fulcro na Lei Municipal nº 1.268/2015 e nos Decretos Municipais Nº 1.594/2015 e 1.704/2016. **Objeto:** a adoção de praça para a instalação de Totem Publicitário e fornecimento de sinal de internet livre e gratuito pela CONVENIADA conforme projeto paisagístico e publicitário. O Totem e o sinal de internet serão instalados na Praça das Crianças, situado(a) na rua Estrela do Sul, S/N, bairro Centro, nesta cidade, conhecida como “Praça das Crianças”. **Vigência:** 06/08/2024 a 06/08/2029. **Data de assinatura:** 06 de agosto de 2024.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA
SILVA BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1385

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br